



PORTARIA Nº 10.310, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que específica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Antonio Raimundo de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 36 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

Art. 2º A servidora **Silvana de Barros da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 34 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/07/2007 a 30/06/2012, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

Art. 3º Ao servidor **Reginaldo Ferreira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 38 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

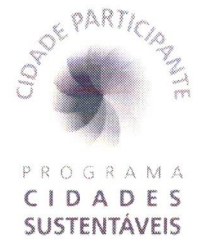
Art. 4º Ao servidor **Eduardo Antonio Jacomette**, Professor de Educação Física – 22H, Padrão 15, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 39 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

Art. 5º Ao servidor **Marcio Luiz Pereira**, Desenhista, Padrão 17, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 33 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

Art. 6º A servidora **Miriam Arruda dos Santos**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 43 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

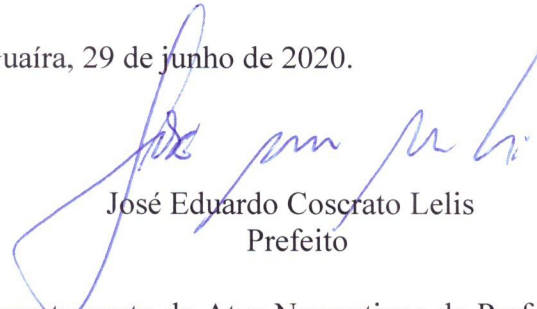


Art. 7º Ao servidor **Roberto Ferreira Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 37 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 26/04/2014 a 25/04/2019, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

Art. 8º A servidora **Maria Emilia de Oliveira Rodrigues**, Professor de Educação Básica, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 36 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 14/02/2015 a 13/02/2020, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

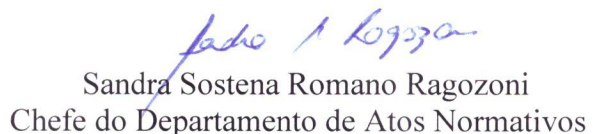
Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 29 de junho de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos